Exmo. Sr.
Wanderlei Segantini
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 393/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, § 6º do artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER QUE**, após audição do Plenário, **sejam substituídas parte da Emenda Impositiva nº 021/2024,** Apoiar financeiramente a Associação dos Pequenos Agricultores da Região Litoral – APARLI, destinando recursos à aquisição de implementos e equipamentos agrícolas de pila de café com capacidade de 80 arrobas, com elevador, a fim de promover o desenvolvimento da agricultura no município de São Mateus/ES e **parte da Emenda Impositiva nº 030/2024,** Apoio financeiro destinado a construção de varanda com cobertura em torno do prédio, substituição de portas e janelas com instalação de grades no Centro de Formação Maria Olinda – CEFORMA, localizado no distrito de Nestor Gomes, objetivando promover o desenvolvimento da agricultura ao Projeto de Lei nº 025/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025", com Justificativa do Impedimento Técnico notificado ao Poder Legislativo por meio do OF/PMSM/SMPD Nº 073/2025, devendo esta Indicação ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, para providências, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO: 0120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE **UNIDADE: 012010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	
AÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**VALOR DA EMENDA**
Aquisição de diversos materiais esportivos para destinação a Escolinha do Sport Club Internacional do SEAC, localizada no bairro SEAC, que deverá apresentar o Plano de Trabalho em momento oportuno para receber os recursos financeiros, por meio de Termo de Colaboração/Fomento.	**R$ 33.909,00**
	TOTAL R$ 33.909,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos necessários para cumprimento da Indicação acima serão provenientes do **ÓRGÃO: 0140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

A Indicação acima se destina a promover e apoiar o esporte educacional, comunitário e lazer, por meio de apoio a Projetos do Município de São Mateus/ES.

Portanto, defendemos a aprovação desta Indicação pelos demais Edis para que o Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, a fim de que seja votado por esta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Continua…

(Continuação da Indicação nº 393/2025)

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 02 de junho de 2025.

VILMAR DO SEAC
Vereador